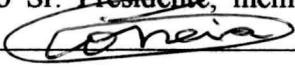


# TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL ESTADO DO TOCANTINS

Ata da sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, realizada aos 08 dias do mês de agosto de 1995, presidida pelo Excelentíssimo Senhor **Desembargador Liberato Póvoa**.

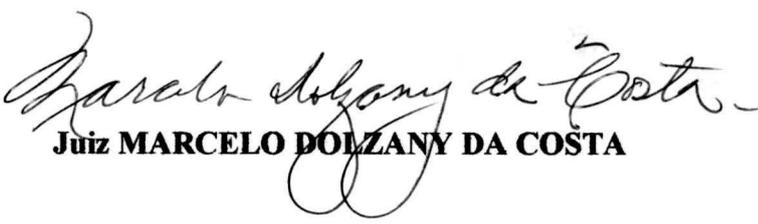
Às 8hs40min (oito horas e quarenta minutos) do dia oito de agosto de 1995, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, em sessão ordinária, sob a Presidência do Exmo. Sr. **Des. Liberato Póvoa**, a qual estiveram presentes os Exmos. Srs. Juízes **Carlos Luiz de Souza, Marcelo Dolzany da Costa, e Adelina Maria Gurak**. Esteve representando a douta Procuradoria Regional Eleitoral, o **Dr. Franklin Rodrigues da Costa**. Ausência do Exmo. Sr. Juiz Marco Villas Boas. Declarada aberta a Sessão, o Exmo. Sr. Presidente, determinou a leitura da Ata da sessão anterior que foi aprovada. Não havendo conferência de acórdãos, iniciou-se o julgamento do processo constante da **Pauta nº 027/95: Autos 3.007/95 - PALMAS-TO (29ª Zona Eleitoral) - Assunto: Pedido de realização de plebiscito na localidade denominada Vila do Tocantins, a ser desmembrada do Município de Esperantina, pertencente à 10ª Zona Eleitoral. - Requerente: O Presidente da Assembleia Legislativa do Tocantins - Dep. Cacildo Vasconcelos - Relator: Exmo. Sr. Juiz Marcelo Dolzany da Costa - DECISÃO POR MAIORIA - O Tribunal decidiu, acolhendo o parecer do douto representante do Ministério Público Eleitoral e nos termos do voto escrito do Relator pelo indeferimento do pedido. Vencido o Exmo. Sr. Des. Carlos Souza que votou pelo deferimento. Autos 3.022/95 - Araguaçu-To (14ª Zona Eleitoral) Assunto: Pedido de registro de Diretório Municipal do PP em Araguaçu-TO. -, Requerente: O Presidente da CDRP do PP-TO, Dep. Osvaldo de Souza Reis. - Requerido: Exmoº Sr. Presidente do TRE-TO - Relator: Exmº Sr. Des. Carlos Luiz de Souza. Autos 3.018/95 - Santa Maria do Tocantins-TO (23ª Zona Eleitoral), Autos 2.960/95 - Santa Rosa do Tocantins-TO (3ª Zona Eleitora), Autos 2.956/95 - Dueré-TO (15ª Zona Eleitoral), Autos 2.953/95 - Barrolândia-TO (28ª Zona Eleitoral) - Assunto: Pedido de registro de Diretório Municipal do PMDB. - Requerente : O Presidente do Diretório Regional do PMDB - João Leite Neto. - Requerido : Exmº. Sr. Presidente do TRE/TO. - Relator : Exmº. Sr. Des. Carlos Luiz de Souza. - Julgados em conjunto - DECISÃO UNÂNIME: O Tribunal, nos termos do voto do Exmo. Sr. Relator e acompanhando o parecer Ministerial, votou pelo deferimento dos pedidos de registro. Autos 3.021/95 - Palmas - TO (29ª Zona Eleitoral) -Assunto: Pedido de Registro de Diretório Municipal do PL em Palmas-TO. - Requerente : O Presidente do Diretório Municipal do PL em Palmas - Antonio Alves de Oliveira. - Requerido : Exmº. Sr. Presidente do TRE/To. - Relatora : Exma. Srº. Juíza Adelina Maria Gurak. Autos 2.993/95 - Almas-TO (19ª Zona Eleitoral), Autos 2.989/95 - Silvanópolis -TO(3ª Zona Eleitoral ), Autos 2.985/95 - Campos Lindos-TO (8ª Zona Eleitoral), Autos 2.980/95 - Sampaio-TO (21ª Zona Eleitoral) - Assunto : Pedido de Registro de**



**Diretório Municipal do PMDB. - Requerente : O Presidente do Diretório Regional do PMDB-TO, João Leite Neto. - Requerido: Exmo. Sr. Presidente do TRE/TO. - Relatora : Exm<sup>o</sup>. Sr<sup>o</sup>. Juíza Adelina Maria Gurak. - Julgados em conjunto. - DECISÃO UNÂNIME** - O Tribunal, nos termos do voto da Exma. Sra. Relatora e acompanhando o parecer Ministerial, votou pelo deferimento dos pedidos de registro. **Autos 436/95 - Procedência: Palmas-To (29<sup>a</sup> Zona Eleitoral) - Assunto: Concurso público para preenchimento de cargos efetivos da Secretaria do TRE/TO. - Interessado : Secretaria de Recursos Humanos - SRH. - Relator : Exmo. Sr. Des. Carlos Luiz de Souza.** Decidiu o Tribunal, por Unanimidade, aprovar a abertura do concurso público para preenchimento de cargos efetivos da Secretaria do TRE/TO. Logo após, o Exmo. Sr. Presidente trouxe a plenário, para conhecimento e posterior aprovação, as normas para o Cerimonial do TRE/TO. Em seguida, o Sr. Presidente solicitou a autorização do plenário para a requisição do Sr. Walter Frota Martins - funcionário efetivo da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, para o Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins. O Tribunal, por unanimidade, aprovou a requisição do servidor para exercer a função comissionada na Seção de Contabilidade, da Secretaria de Administração e Orçamento. Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Presidente encerrou a Sessão às 9hs30m. E para constar lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada na forma regimental pelo Exmo Sr. Presidente, membros presentes e Procurador Regional Eleitoral, comigo  (Carlos Roberto Correia) Secretário, que a redigi.

  
**Desembargador LIBERATO PÓVOA**  
Presidente

  
**Desembargador CARLOS LUIZ DE SOUZA**

  
**Juiz MARCELO DOLZANY DA COSTA**